

### LEI COMPLEMENTAR N° 64, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

- . Publicada no DOE nº 7.453, de 26 de janeiro de 1999
- . Alterada pelas Leis complementares nº 101, de 20 de dezembro de 2001; e 343, de 18 de dezembro de 2017
- . Revogada pela Lei Complementar nº 376, de 31 de dezembro de 2020, a partir de 31 de março de 2021

Modifica as Tabelas A, C, D, E e F da Lei Complementar n. 56, de 10 de julho de 1997.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam modificadas, conforme anexo desta Lei, as Tabelas A, C, D, E e F da Lei Complementar n. 56, de 10 de julho de 1997.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 19 de janeiro de 1999, 111º da República 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre

#### **JORGE VIANA**

Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.



# TABELA "A"

### TAXA DE EXPEDIENTE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA

CLAS	DISCRIMINAÇÃO		AXA
1.	DOCUMENTOS FISCAIS FORNECIDOS PELAS AGÊNCIAS ESTADUAIS		
1.1	Autorização para impressão de Documentos Fiscais "AIDF"	2,00	UPF
1.2	Documentos de Arrecadação Estadual – DAE		
1.2.1	Por Conjunto de 06 (seis)	0,50	UPF
1.2.2	Por Conjunto de 12 (doze)	0,80	UPF
1.2.3	Por Conjunto de 24 (vinte e quatro)	1,00	UPF
1.2.4	Por Jogo de DAE	0,20	UPF
1.3	Ficha de Atualização Cadastral - FAC por unidade	1,00	UPF
1.4	Ficha de Inscrição Cadastral - FIC		
1.4.1	1ª Via ou Renovação	2,00	UPF
1.4.2	2ª Via ou Subsequente	3,00	UPF
1.5	Relação de ICMS retido, por unidade	2,00	UPF
1.6	Notas Fiscais Avulsas ou do Produtor	2,00	UPF
2.	02 - REQUERIMENTOS REFERENTES A PEDIDOS DIVERSOS		
2.1	Restituição de Tributos	3,00	UPF
2.2	Presença da Fiscalização para Incineração de Mercadorias	4,00	UPF
2.3	Regime Especial	3,00	UPF
2.4	Baixa de Inscrição ou Mudança de Domicílio Fiscal	2,00	UPF
2.5	Desembaraço de Mercadoria nos Postos Fiscais	1,00	UPF
2.6	Declaração para Trânsito Livre de Mercadorias	1,00	UPF
2.7	Autenticação de Livros Fiscais por Unidade	1,00	UPF
2.8	Revalidação de Notas Fiscais	2,00	UPF
2.9	Recurso em 1ª Instância	2,00	UPF
2.10	Recurso em 2ª Instância	2,00	UPF
2.11	Inscrição no Cadastro de Contribuinte	2,00	UPF
2.12	Inscrição no Cadastro de Credores	3,00	UPF
2.13	Retificação de Documentos Fiscais ou Declaração Entregue ao Fisco	2,00	UPF
2.14	Certidão Negativa de Débito	3,00	UPF
2.15	Outras Certidões	2,00	UPF
3	PROCESSO DE LICITAÇÃO (Concorrência, Tomada de Preços e	5,00	UPF
	Convite) quando de Valor Superior a 200 UPF's		
4	TERMOS LAVRADOS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA EFEITO	2,00	UPF
	DE FIANÇA, CAUÇÃO, DEPÓSITO E OUTROS FINS, QUANDO DE		
	INTERESSE DA PARTE		
5	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA CARGO PÚBLICO	5,00	UPF
6	OUTROS DOCUMENTOS	1,00	UPF

# TABELA "C"

# TAXA DE EXPEDIENTE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TA	XA
1.	LICENÇA OU SUA RENOVAÇÃO ANUAL EXPEDIDA POR QUALQUER AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:		
1.1	Drogarias, farmácias, depósitos de drogas laboratóriais e indústrias farmacêuticas	4,00	UPF
1.2	Casas de artigos dentários e médico-hospitalares, casas de ótica, gabinete de raio-x, laboratórios de análises clínicas	4,00	UPF
1.3	Hospitais, clínicas médicas e dentárias	4,00	UPF
1.4	Laboratórios de prótese dentária, salão de beleza e de manicure e pedicure	4,00	UPF
1.5	Banco de sangue, de leite humano ou estabelecimento de atividades afins	4,00	UPF
1.6	Estabelecimento industrial ou comercial que industrialize ou venda produtos alimentícios e bebidas ou correlatos	4,00	UPF
1.7	Estabelecimentos que fabriquem ou manipulem inseticidas ou produtos congêneres, e serviço de detetização domiciliar ou de ambiente de uso coletivo	4,00	UPF



### TABELA "D"

# TAXA DE EXPEDIENTE

#### COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA		
1.	TÍTULO DE AQUISIÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS:			
1.1	Até 100 ha (cem hectares)	2,00	UPF	
1.2	por hectare excedente ou fração	0,50	UPF	
2	DECLARAÇÃO DE TERMO DE POSSE:			
2.1	Até 100 ha (cem hectares)	1,00	UPF	
2.2	por hectare excedente ou fração	0,50	UPF	
3	DEMARCAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, PARA EFEITO DE			
	ALIENAÇÃO POR HECTARE:			
3.1	de 100 a 300 hectares	0,50	UPF	
3.2	de 301 a 400 hectares	0,60	UPF	
3.3	de 401 a 500 hectares	0,70	UPF	
3.4	de 501 a 1000 hectares	0,80	UPF	
3.5	de 1001 a 3000 hectares	0,90	UPF	
3.6	de mais de 30001 hectares	1,00	UPF	

### TABELA "E"

### TAXA DE EXPEDIENTE

#### COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES SERVIÇOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS:	
1.1	Acréscimo no coeficiente tarifário de 30% (trinta por cento) da UPF-AC a ser cobrado por estimativa levando-se em conta a lotação permitida por viagem, o percurso e a freqüência de viagem	
2	CRIAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:	
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão	
3	PERMISSÃO DE LINHAS E TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:	
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão, a ser pago na assinatura do contrato	
4	TRANSFERÊNCIA DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL:	
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão	
5	MUDANÇA DE HORÁRIO, QUANDO A REQUERIMENTO DO RESPECTIVO CONCESSIONÁRIO:	
	50% (cinquenta por cento) da UPF-AC	
6	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO:	
	05% (cinco por cento) sobre o valor da concessão	

### TABELA "F"

# TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS BASE DE CÁLCULO VIGENTE EM UPF-AC

CLAS	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
01	ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE IDENTIDADE E DE INFORMAÇÃO	POR VEZ UNID. MENSAL ANUAL
	a) Folha de Informação de Registros Criminais	2,00 UPF
	b) Certidão de Registros Criminais (particular)	2,00 UPF
	c) Atestados	2,00 UPF
	d) Coletivos de interesses de empresa privada	2,00 UPF
	e) Antecedentes Criminais	1,00 UPF



	19 de dezembro de 2017 f) carteira de Identidade 1ª via	isenta				
	f.1) carteira de identidade 2ª via e seguintes		R\$ (real)			
	Redação anterior: efeitos até 31 de dezembro de 1998		itψ (ieai)			
	Nova redação dada à alínea "f" pela Lei Complementa		la 20 da c	lazamhr	o de 2001	
	f) Carteira de Identidade 1ª via	Isenta	16 20 de 0	lezembi	0 de 2001	
	Carteira de Identidade 1 Via	1,50	UPF			
	Redação original: efeitos até 20 de dezembro de 2001		011			
	f) Carteira de Identidade 1º e 2º via	1,50	UPF			
	·	1,00	UPF			
	g) Certidões em geral h) Autorização em geral	1,00	UPF			_
	i) Certidão Negativa sobre Roubo e Furtos de	5,00	UPF			
	veículos	3,00	OFF			
	j) Telefax	2,00	UPF			
)	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO MÉDICO-	2,00	011			
	LEGAL (LAUDOS):					
	a) De Necropsia	4,00	UPF			
	b) De corpo de delito para fins particulares	2,00	UPF			
	c) De exame Químico-legais	3,00	UPF			
	d) De exame toxilogico	3,00	UPF			
	e) De exame sexológico	3,00	UPF			
	f) De exames de sanidade física e/ou mental	2,00	UPF			
_	g) anexo fotográfico para laudo	2,00	UPF			
3	TAXAS DE:					
	a) Embalsamento	25,00	UPF			
	b) De formalização	10,00	UPF			
	c) De exame radiológico	4,00	UPF			
	d) De exumação de cadáveres para atender a	20,00	UPF			
	interesses de particular (se fora da Capital despesa					
	de locomoção por parte do interessado					
	e) Certidões	1,00	UPF			
4	ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE					
	CRIMINALISTICA:					
	(Exames Periciais na Capital)	F 00	LIDE			_
	a) Acidente de trânsito sem vítima	5,00	UPF			
	b) Acidente de trânsito com vítima	5,00	UPF			
	c) Exame de veículos	3,00	UPF			
	d) Constatação de danos	6,00	UPF			
	e) Levantamento de questões possessoriais	6,00	UPF			
	f) vistoria em estabelecimento comercial	3,00 10,00	UPF UPF			_
	g) Vistoria em sistema de alarme bancário	,				_
	h) Vistoria de numeração identificadoras de veículos	3,00	UPF			-
	i) Vistoria de veículos transportadores de valores     j) Vistoria de outra natureza	10,00	UPF UPF			-
	k) Sinistro de incêndio	4,00 10,00	UPF			-
		10,00	UPF			-
	I) Vistoria em fábrica de explosivo ou inflamável     m) Outras porícias	5,00	UPF			-
	m) Outras perícias n) Desistência		UPF			+
	o) Exame em material de jogos e diversões	2,00 2,00	UPF			
5	EXAMES PERICIAIS FORA DA CAPITAL (Despesa	۷,00	UFI			-
,	de locomoção por conta de requerente)					
	a) Acidente de trânsito sem vítima	5,00	UPF			$\dashv$
	b) Acidente de trânsito sem vítima	5,00	UPF			$\dashv$
	c) Exame de veículo	3,00	UPF			-
	d) Constatação de danos	2,00	UPF			+
	e) Levantamento de questões possessoriais	5,00	UPF			-
	f) Documentoscópio	3,00	UPF			$\dashv$
	g) Vistoria em estabelecimento comercial	2,00	UPF			+
	g, riotoria om octabolocimonto comorcial	۷,00				$\rightarrow$
	h) Vistoria em sistema de alarme bancário	7,00	UPF			



	j) Vistoria de veículos transportadores de valores	5,00	UPF				
	k) Vistoria de outra natureza	2,00	UPF				
	I) Exame em material de jogos e diversões	2,00	UPF				
06	FOTOGRAFIAS - DIAGRAMAS E CROQUIS	2,00	UPF				
00		0.00					
	a) Fotografia com legendas explicativas (por unidade)	2,00	UPF				
	b) Ampliações fotograficas (por unidade)	2,00	UPF				
	c) Diagramas, ilustrativo, esquema e croquis	1,00	UPF				
	NOTA:						
	Os exames e pareceres técnicos-científicos, bem						
	como os serviços especiais que pela natureza e						
	complexidade devam ultrapassar o limite						
	estabelecido neste ítem se são objeto de orçamento						
	prévio a ser apresentado a parte interessada.						
07	ATOS RELATIVOS A FISCALIZAÇÃO POLICIAL EM GERAL:						
	a) Alto-falante fixo ou ambulante para diversões ou propaganda em geral			5,00	UPF		
	b) Baile público ou em clube social sem cobrança de	8,00	UPF				
	ingresso c) Baile público ou em clube social com venda de	10,00	UPF				
	mesa, convites e com cobrança de ingresso						
	d) Baile carnavalesco em clube social ou público	10,00	UPF				
	e) som ao vivo	2,00	UPF				
	f) Som mecânico			3,00	UPF		
	g) Show e outros eventos musicais com venda de mesa e cobrança de ingresso	10,00	UPF				
	h) Danceteria em geral-boite, dancing, cabaré ou						
	semellhantes:			25.00	UPF		
	I - 1ª Categoria			20,00			
	II - 2ª Categoria			15,00			
	III - 3ª Categoria			,	0		
08	ESTABELECIMENTO COM PISTA DE DANÇAS:						
	a) Hotel e motel			25,00	LIPF	)F	
	b) Bar, restaurante e churrascaria			20,00			
09	PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO			20,00	01 1		
03	PÚBLICO SEM COBRANÇA DE INGRESSO:						
	a) Gincanas ou corrida de automóveis			4.00	UPF		
	b) Corrida de carros, kart ou motocicletas				UPF		
	c) Corrida de bicicleta				UPF		
10	PELA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PÚBLICO COM COBRANÇA DE INGRESSO OU CONVITE:			3,00	OFF		
	a) Corrida de cavalo	2,00	UPF				
	b) Luta de boxe, luta livre ou de outro tipo	2,00	UPF				
	c) Briga de galo	1,00	UPF				
	d) Vaquejada	1,00	UPF				
	e) Jogos de futebol ou outros eventos esportivos ou culturais	10,00	UPF				
11	BARES E RESTAURANTES:						
	I - 1ª Categoria					15,00	UPF
	II - 2ª Categoria						UPF
	III - 3ª Categoria						UPF
12	DRIVE-IN:					,	
	a) com mais de 02 sessões por dia	5,00	UPF				
	b) cinema fixo ou ambulante	5,55	J. 1	10,00	UPF		
13	CIRCOS, CONCERTOS, RECITAIS E OUTROS ESPETÁCULOS TEATRAIS COM COBRANÇA DE INGRESSO:			10,00	011		
	a) de 01 a0 5 dias de espetáculos	2,00	UPF				
	a) de di ad 3 dias de espetaculos						
			UPF				
	b) de 06 a 10 dias de espetáculos c) de 11 a 15 dias de espetáculos	3,00 5,00	UPF UPF				



	a) Por aparelho ou local de atração	0,50	UPF				
	b) com tiro ao alvo por arma, em parque de 1ª ordem	2,00	UPF				
	c) Idem, Idem 2ª ordem	1,00	UPF				
	d) Parque de patinação	1,00	UPF				
15	JOGOS, CARTEADO LICITOS PERMITIDOS EM					10,00	UPF
	SOCIEDADES LEGITIMAMENTE CONSTITUIDOS, POR MESA						
16	AUTÓDROMO, KARTÓDROMO, COM COBRANÇA DE INGRESSO	5,00	UPF				
17	BILHARES E SINUCAS POR UNIDADE:						
	a) sinuca de 07 bolas	1,50	UPF				
	b) sinuca de 15 bolas	1,50	UPF				
18	EXECUÇÃO MUSICAL FONOMECÂNICA E SEM LOCUTOR EM CASA DE COMÉRCIO E QUE NÃO SEJA EFETIVADA EM CABINE INDEVASSAVEL:						
	a) por aparelho de som, gravador ou similar				UPF		
	b) discoteca ou similar			15,00	UPF		
19	JOGOS DE HABILIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRÔNICOS OU MANUAL, MESA DE FUTEBOL EXPLORADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR APARELHO OU UNIDADE:						
	a) Na capital			1 00	UPF	1	
	b) Nos municípios				UPF	1	
20	ORQUESTRA OU CONJUNTO MUSICAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE QUALQUER ESPECIE:			,			
	a) Na capital e nos municípios			3,00	UPF		
21	CASA LOTERICA					20,00	UPF
22	ATOS RELATIVOS A DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES: (ALVARÁ)						
	a) Para agência de informações					10,00	UPF
	b) De fiscalização de oficinas de Qualquer espécie					10,00	UPF
	que comerciem ou reformem armas em geral						
	<ul> <li>c) De fiscalização para o fabrico, importação e comércio de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos agressivos e corrosivos e bebidas alcoólicas:</li> </ul>						
	I – Fabricante					15,00	UPF
						<del></del>	

CLAS		PERIODO					
	DISCRIMINAÇÃO	POR VE	Z UNID	MEN	SAL	ANUAL	
	II – Representante					10,00	UPF
	III – Comerciante					10,00	UPF
	d) De fiscalização para depósito de explosivos ou inflamáveis					5,00	UPF
	e) De habilitação para exercer profissão de encarregado de fogos e/ou técnico de explosivos					2,00	UPF
	f) De licença para transporte de mostruário de armas e munições					2,00	UPF
	g) De licença para comércio de fogos de artificio						
	I) - Firma atacadista					10,00	UPF
	II) - Firma varegista					5,00	UPF
23	LICENÇA:						
	a) Para porte de arma de defesa pessoal					100,00	UPF
	b) Para trânsito de arma de caça					10,00	UPF
	c) Para trânsito de arma de tiro ao alvo					10,00	UPF
	d) Segunda via de licença para porte de arma					50,00	UPF
	e) Para aquisição de munição					3,00	UPF
	f) Segunda via de licença para trânsito de armas em geral					5,00	UPF



i				1			
	g) Para porte de arma de defesa pessoal destinado a					10,00	UPF
	firma de vigilância, Segurança, ou similares com						
	efetivo de 01 (um) a 05 (cinco) homens					45.00	
	h) Idem, idem, para as empresas com mais de 05					15,00	UPF
	(cinco) homens e menos de 21 (vinte e um)					20.00	LIDE
	i) Idem, idem, para as empresas com mais de 20					20,00	UPF
	(vinte homens	15.00	UPF				
24	j) Taxa de devolução de arma apreendida REGISTROS:	15,00	UPF				
24						10.00	LIDE
	a) De arma de defesa pessoal					10,00	UPF
	b) De arma de tiro ao alvo ou caça					5,00	UPF
	c) Transferencia de registros em geral					10,00	UPF
	d) De museus de armas aberto ao público com					5,00	UPF
	cobrança de ingresso					<i>-</i> 00	LIDE
	e) De arma de defesa pessoal destinada a empresas					5,00	UPF
	de vigilância, Segurança ou similares com efetivo de						
	01 (um) a 05 (cinco) homens f) Idem, idem, para empresa com 05 (cinco) a 20					10,00	UPF
						10,00	UPI
	(vinte) homens					25.00	UPF
	g) Idem, idem, para as empresas com mais de 20					25,00	UPI
	(vinte) homens					F 00	UPF
	h) Licença para as empresas que mantenham serviços					5,00	UPI
	próprios de vigias e guardiões, por homem					10,00	UPF
	i) Sistema de alarme para agência bancária,					10,00	UPI
	certificado de regularidade anual					10,00	UPF
	j) Alvará para veículos blindados de transportes de					10,00	UPI
	valores de acordo com a legislação em vigor					5,00	UPF
	k) Por alvará ou revalidação semestral					,	UPF
	Licença para funcionamento de empresa     fornecedera legadora qui installadora de sistema de					10,00	UPI
	fornecedora, locadora ou instaladora de sistema de alarme para instalação bancária, caixas econômicas						
	e cooperativas de crédito que funcionam em loja ou						
	escritório						
25	HOTEIS:						
20	a) até 10 quartos			3.00	UPF		
	b) De 11 a 20 quartos			4,00			
	c) De 21 a 50 quartos			,	UPF		
	d)De 51 a 100 quartos			6,00	UPF		
	e) De 101 a 200 quartos			7,00	UPF		
26	MÓTEIS:			7,00	UPF		
20				6.00	LIDE		
	a) Até 10 quartos			6,00	UPF		
	b) De 11 a 20 quartos			8,00	UPF		
	c) De 21 a 50 quartos			10,00	UPF		
07	d) Mais de 50 quartos			12,00	UPF		
27	PENSIONATO, CASA DE COMODOS OU						
	SIMILARES:			0.00			
	a) Até 10 quartos			,	UPF		
	b) Até 10 a 21 Quartos			3,00			
	c) De 21 a 50 Quartos			5,00	UPF		
28	ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS:						
	Pelos serviços de prevenção e extinção de incêndio,						
	Estabelecimento industrial ou comercial, inclusive						
	depósito, agência ou equivalente, com área						
	construída:			0.50	1:55		
	a) Até 50 m2			0.50	UPF		
	b) Até 80 m2			1,00	UPF		
	c) Até 120 m2			1,50	UPF		
	d) Até 200 m2			2,00	UPF		
	e) Até 300 m2			3,00	UPF		
	f) Acima de 300 m2			4,00	UPF		
29	IMÓVEL RESIDENCIAL, COM MAIS DE UM						
	PAVIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA:						



a) Até 80 m2		0,50	UPF	
b) Até 120 m2		1,00	UPF	
c) Até 200 m2		1,50	UPF	
d) Até 300 m2		2,00	UPF	
e) Acima de 300 m2		2,50	UPF	